CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.632 de 19 de setembro de 2013.
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza o Poder Executivo a incluir no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei Orçamentária Anual relativa ao ano de 2013 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, através de ato próprio, incluir no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual relativas ao ano de 2013, a aquisição de 07 (sete) caminhões coletores de lixo equipados como prensas e 02 (dois) caminhões para atender aos serviços de iluminação pública.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

CASSIANA VAZ TORMIN – 1ª Secretária

ANA LÚCIA DE SOUSA E SILVA – 2ª Secretária